

## **Edital 001/COMPOD/2020**

**GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 6.257 de 16/08/2018, **CONVOCA** Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Múncipes da cidade de Canoinhas a participarem do IV Fórum Municipal de Eleição de Organizações da Sociedade Civil organizada para o biênio 2020-2022 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD), conforme regras fixadas neste edital:

### **I – Das Vagas**

Art. 1º Poderão concorrer à eleição para compor 08 (oito) vagas no COMPOD biênio 2020-2022, OSC legalmente constituídas, relacionadas à política sobre drogas nos âmbitos da prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção do usuário;

### **II - Da Comissão Eleitoral**

Art. 2º. A Eleição será coordenada pela comissão eleitoral composta pelos membros designados na Portaria nº 319/2020;

Art. 3º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Analisar as inscrições das organizações da sociedade civil de acordo com os critérios definidos neste edital;
- II – Analisar os recursos referentes às inscrições indeferidas das OSC;
- III – Homologar as inscrições das OSC de acordo com os critérios definidos neste edital;
- IV – Coordenar o Fórum de eleição das OSC;
- V - Validar as cédulas de votação;
- VI – Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- VII– Lavrar a ata de abertura e encerramento do Fórum;
- VIII – Acompanhar o sistema de votação e apuração.
- IX- Sanar casos omissos deste Edital;

Art. 4º. Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal a publicação das deliberações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial dos Municípios e no site: [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br)

### **II – Do Credenciamento**

Art. 5º. As OSC interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a 01(uma) vaga no COMPOD, no período de 02 a 13 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a rua Felipe Schmidt, 10, centro, Canoinhas, no horário de expediente da referida secretaria.

Art. 6º. No ato do credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da organização;
- II – Cópia de documento oficial com foto do respectivo delegado representante da organização da sociedade civil que participará do Fórum de eleição e terá direito a voto;
- III – Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- IV - Cópia do Estatuto Social da OSC registrada em cartório;

Art. 7º. A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão Eleitoral e o resultado preliminar divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site: [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br);

Art. 8º..Em casos de indeferimento do credenciamento a OSC poderá interpor recurso no período 19 e 20 de março de 2020.

Parágrafo Único: Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, pela Comissão Eleitoral, e o resultado será divulgado no diário Oficial dos Municípios e no site: [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br).

#### **IV – Do Fórum**

Art. 9º. O Fórum para escolha dos representantes do COMPOD será realizado no dia 26 de março de 2020 das 13h30 às 16h, no plenário da Câmara de Vereadores de Canoinhas, sito à Rua Três de maio, nº 150, Centro, Canoinhas.

Art. 10. Cada OSC terá até 05 (cinco) minutos para apresentar a instituição no momento do Fórum;

#### **V - Da Eleição**

Art. 11. Serão considerados aptos a votar no Fórum de eleição de Organizações da Sociedade Civil:

I – Os delegados indicados pelas OSC no ato do credenciamento;

II – Munícipes da cidade de Canoinhas, com mais de 18 (dezoito) anos, participantes do Fórum de eleição interessados em votar, que assinarem a lista de presença e que apresentarem documento com foto no ato do Fórum;

Parágrafo Único. Os munícipes e os delegados das OSC inscritas votantes necessariamente assinarão a lista de presença.

Art. 12. As cédulas de votação serão confeccionadas pelo Poder Público Municipal e homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Será afixada de forma visível no local da votação a relação completa das OSC inscritas para participarem do COMPOD;

Art. 14. Cada participante (delegado ou munícipe) devidamente inscrito no Fórum, receberá 1 (uma) cédula onde constará o nome das OSC e poderá votar em 01 (uma) delas.

Parágrafo Único. No caso de rasura ou de dificuldade de entendimento, caberá à Comissão Eleitoral deliberar sobre a anulação ou não do voto.

Art. 15. As cédulas serão depositadas em uma urna e após o término do horário de votação serão apuradas no próprio local.

Art. 16. As cédulas serão manipuladas pela Comissão Eleitoral..

Art. 17. Serão eleitas as 08 (oito) OSC mais votadas.

#### **VI – Da Fiscalização e Apuração dos Votos**

Art. 18. A apuração será coordenada e realizada pela Comissão Eleitoral e supervisionada pela Plenária.

Art. 19. A Comissão Eleitoral estabelecerá como critérios de desempate o maior tempo de criação da entidade no município.

Art. 20. Ao final do Processo Eleitoral será redigida ata com os resultados da eleição.

#### **VII – Da Posse**

Art. 21. Os conselheiros eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal em data a ser designada .

### **VIII – Das Disposições Finais**

Art. 22. É de inteira responsabilidade da OSC e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br);

Art. 23. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões;

Art. 24. Casos omissos a este edital serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Art. 25. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Município.

Canoinhas, 27 de fevereiro de 2020.

---

**Gilberto dos Passos**  
**Prefeito de Canoinhas**

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA**

| <b>Data</b>                |   |
|----------------------------|---|
| 28/02/2020                 | Publicação do edital  |
| 02 a 13/03/2020            | Inscrição organizações da sociedade civil                       |
| 18/03/2020                 | Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas    |
| 19 e 20/03/2020            | Apresentação de recursos  |
| 24/03/2020                 | Publicação do resultado final das inscrições deferidas          |
| 26/03/2020                 | Fórum de eleição  |
| 30/03/2020                 | Publicação do resultado do Fórum de eleição                     |
| 31/03/2020 à<br>03/04/2020 | Indicação de membros titular e suplente para compor o Conselho  |
| 08/04/2020                 | Publicação de decreto com a composição do COMPOD                |
| A definir                  | Posse dos membros governamentais e não governamentais do COMPOD |

## ANEXO 2

### Ficha de Inscrição

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Canoinhas/SC – Lei Municipal nº 6.257.

#### 1 - Dados da OSC:

Nome:.....  
CNPJ: .....  
Endereço:.....  
Município: .....UF:.....CEP:.....  
Telefone: .....E-mail:.....

#### 2 - Dados do representante legal da OSC:

Nome: .....  
Endereço: .....  
Município: .....UF:.....CEP:.....  
Telefone: .....E-mail:.....  
RG:.....Orgão Exp.:.....CPF:.....  
Período do Mandato:.....

#### 3 - Dados do Delegado apto a votar :

Nome: .....  
Endereço: .....  
Município: .....UF:.....CEP:.....  
Telefone: .....E-mail:.....  
RG:.....Orgão Exp.:.....CPF:.....

---

**Assinatura do representante Legal da OSC**